



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

RESOLUÇÃO Nº01 CMSI/2023

Dispõe sobre a aprovação 8ª Conferência Municipal de Saúde, plano de Ação referente a Resolução SES/MG nº 8383 de 19/10/2022 e a Resolução SES/MG 8384 de 19/10/2022.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá;

CONSIDERANDO o § 2º do Artigo 177 da Lei Orgânica Municipal, criado pela Lei nº 1.834, de 12 de dezembro de 1991, acrescida das alterações constantes das Leis nº 2.231, de 18 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.645 de 17 de julho de 2007, atualizada pela Lei nº3.100 de 27 de abril de 2015;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação referente a Resolução SES/MG nº 8383 de 19/10/2022: Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Art. 3º. Aprovar o Plano de ação referente a Resolução SES/MG 8384 de 19/10/2022 Fortalecimento das Ações de Vigilância das causas Externas (Violência e Acidente de Transito).

Jaqueline Cássia Pedroso Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá

Homologo a presente Resolução de Nº 01/CMSI,
22 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei.

Nilo Cesar do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde de Itajubá